

POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO

DANIELLE BORGES¹; ROMÉRIO KUNRATH²

¹ Universidade Federal de Pelotas – danielleschiavon@hotmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – romeriojk@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro precisa aperfeiçoar sua estrutura e promover mais políticas públicas de prevenção e ressocialização dos apenados, visando diminuir a criminalidade e a violência no país, em parceria com a iniciativa privada e com organizações da sociedade civil. A vista disso, conforme Goffman (1974), no momento em que o indivíduo ingressa em uma prisão começa uma sequência de rituais (de humilhação, de degradação, de profanação do eu), iniciando-se um processo de mudança em sua trajetória moral; o indivíduo descobre que findou alguns de seus papéis que conservava fora da prisão. Então é através da atividade profissional que o apenado alcança uma maneira de ganhar a vida e também alcança a ressocialização. Desta forma, o trabalho tem o poder de formar o indivíduo na área da saúde mental, mas também da saúde física. (LEMOS; MAZZILLI; KLERING, 1998).

2. METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo de descrever o que é uma política pública de ressocialização foi usada uma metodologia com enfoque qualitativo com técnica de revisão bibliográfica sobre o assunto em questão, aplicou-se a técnica de uma revisão bibliográfica sistemática, em que foram realizadas pesquisas em 2 motores de busca – Scielo e Google Acadêmico –, utilizando combinações das palavras-chave do vocabulário: ressocialização, ressocialização e política pública. Na pesquisa bibliográfica foram incluídos os seguintes critérios de inclusão na busca por trabalhos sobre o tema: 1) busca por artigos, monografias e dissertações escritas em português; 2) acesso ao texto integral e 3) que compreendessem a ressocialização. Das buscas efetuadas, resultaram 309 estudos, dos quais foram incluídos 12 nesta revisão, e excluídos 297, por não cumprirem com os critérios estabelecidos. Excluíram-se os duplicados e os que

não cumpriam com os critérios de inclusão, nomeadamente, aqueles que não tinham conteúdo relevante para o desenvolvimento dessa proposta.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da revisão da literatura sobre o assunto, nós podemos observar que a “ressocialização” abrange toda ação que procure incluir o indivíduo que foi excluído, ou que tenha obstáculos que o impeçam de entrar naturalmente nos assuntos sociais. Esta, também se refere, a reinclusão feita pela sociedade dos indivíduos que descartou ou excluiu, mesmo que, esses “excluídos” tenham tido uma atuação assídua enquanto indivíduos em seu âmbito (OBELHEIRO, 2011).

A definição do que é ressocialização varia de acordo com o autor e o estudo desenvolvido. No Dicionário Aurélio o conceito de ressocialização é de (re)inserção na sociedade; processo de ressocialização, de voltar a pertencer, a fazer parte de uma sociedade, isto é, reintegrar o indivíduo que se “deslocou” praticando condutas criminosas ou ilícitas.

Para Baratta (1990), o conceito não é somente uma mudança de comportamento do preso. Trata-se de proporcionar uma boa relação do penitenciado com seus entes, diminuindo os conflitos entre os próprios encarcerados, tendo em vista a fragilidade física e psíquico-emocional dos mesmos, aprimorando o relacionamento pessoal destes com o objetivo de amenizar o clima da prisão, evitando o uso de violência e promovendo políticas que beneficiam suas necessidades.

Segundo Thais Melo (2015) é um modelo que oferece ao indivíduo encarcerado melhores condições e meios para que ele seja respeitado, assim como, atendidas as suas necessidades na prisão. Serve também, para reintegrá-lo novamente a sociedade, impedindo a reincidência com o objetivo de habilitar o indivíduo a participar de maneira digna e assídua na sociedade, sem experiências emocionais desagradáveis e sem privações.

Para Sampaio, Silvestre e Alvarenga (2017), a ressocialização é uma soma de garantias que fazem com que o indivíduo analise os seus atos e sinta-se útil dentro da sociedade. Rossini (2015), afirma que ressocializar é propiciar situações que possam reintegrar o apenado à sociedade, fazendo com que ele entenda as razões que o levaram a cometer tais ações, lhe seja dada uma oportunidade de mudança. E por fim, Silva (2017) esclarece que significa reinserir o apenado ao convívio social, reeducando-o ou o educando de modo que se

tenha uma nova oportunidade de conviver em sociedade respeitando as leis. E para que a ressocialização aconteça é importante conectar vários pontos, considerando os vínculos familiares, afetivos e sociais, por meio da educação (dos estudos), da religião e do trabalho. Sendo necessário tratar a pena oferecendo a assistência necessária, sem lhe causar traumas no sistema. Percebe-se, então, que a ressocialização é feita através de políticas sociais e humanistas pelas instituições do Estado.

4. CONCLUSÕES

Portanto como foi exposto a ressocialização procura diminuir os níveis de reincidência ajudando na recuperação de apenados, através de ações que ajudem na sua educação, em sua capacitação profissional e na busca da conscientização psicológica e social. Então o trabalho teve por objetivo descrever o que é uma política pública de ressocialização através da revisão bibliográfica sistemática. E como resultado o que estimula essa demanda por políticas públicas de ressocialização é o crescimento da violência e a falha das instituições do Estado que tem a obrigação de garantir: Educação, Saúde, Saneamento, Emprego e Lazer, ou melhor, as condições básicas para uma população, principalmente, aqueles que foram excluídos do processo de consumo e produção e que se tornam mais vulneráveis ou que estão mais expostos ao crime. Para Sequeira (2006) são indivíduos com um histórico de vida acidentado e geralmente, com histórico de pobreza, sofrimento, carências e exclusão, sucedendo o desamparo antes da entrada na prisão, com poucas ou nenhuma expectativa de vida e estavam, como a autora afirma “em liberdade, sem lugar na sociedade”.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATTA A. Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. 1990. Disponível em <<http://www.eap.sp.gov.br/pdf/ressocializacao.pdf>>.

BENEDITO, Alessandra; MENEZES, Daniel. Políticas públicas de inclusão social: o papel das empresas. Revista Ética e Filosofia Política, vol. 1, n. 16, junho de 2013.

BITENCOURT, Cesar Roberto. Pena de prisão perpétua. Revista Centro de Estudos Jurídicos, Brasília, v. 4, n. 11, maio/ago. 2000. Disponível em:

<<http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/345/547>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

CUNHA, Elizangela Lelis. RESSOCIALIZAÇÃO: O DESAFIO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-Ago. 2010.

GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

KENDIG.Thais M. Ressocialização do apenado no âmbito social. 2015.Trabalho de monografia, 2015, Assis.FEMA.

LEMOS, Ana Margarete; MAZILLI, Cláudio e KLERING, Luís Roque.Análise do Trabalho Prisional: um Estudo Exploratório. RAC, v.2, n.3, Set/Dez. 1998.

OBELHEIRO, Honório, Empregabilidade e geração de renda no sistema prisional gaúcho. Pelotas, 2011.

RAGAZZI, Sueli dos Santos Boa Sorte; QUEIRÓZ,Imar Domingos.A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NO BRASIL: DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM TEMPOS DE CRISE DO CAPITAL. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 16º, 2019, Brasília.

ROSSINI, Tayla Roberta Dolci, O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de ressocialização do preso, 2015. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional-brasileiro-e-as->>, Acesso em 17 de setembro de 2022.

SAMPAIO, Adriana Gomes; SILVESTRE, Ana Cláudia Fonseca Nascimento; ALVARENGA, Angelo Bortolon. Programa de ressocialização do preso: O trabalho como forma de ressocialização.2017.

SÃO PAULO: Globo, 1993. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio século XXI: dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SANTOS, Vanderlon Almeida. A Privatização do sistema prisional brasileiro: ressocialização ou mercantilização na sociedade do espetáculo? .2018.Dissertação (mestrado)- Universidade Católica do Salvador,(PPGSC/UCSAL).

SEQUEIRA, Vania Conselheiro. Uma Vida que não Vale Nada: Prisão e Abandono Político-Social. PSICOLOGIA CIÊNCIA E PROFISSÃO, 2006, 26 (4), 660-671. Novembro de 2006.

SILVA, Amanda Mendes da. O trabalho como forma de ressocialização do preso. Conteudo Jurídico, Brasília-DF: 12 jun 2017, 04:00. Disponivel em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50269/o-trabalho-como-forma-de-ressocializacao-do-preso>. Acesso em: 17 set 2022.

SOUZA, C. M. O trabalho no sistema penitenciário. Brasília, mimeo, 2002